



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NOS DIAS QUE SE ESPECÍFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a institucionalização do Feriado Religioso Nacional da “Sexta-feira Santa”, em virtude das comemorações da Paixão de Cristo, que acontecerá no dia 03 de abril de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições da Administração Pública Municipal, entre os dias **31 de março de 2026 (terça-feira)** à **02 de abril de 2026 (quinta-feira santa)**, em virtude do **Feriado Nacional Religioso da “Sexta-feira Santa”**, em alusão a Paixão de Cristo, dia 03 de abril de 2026.

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de natureza essencial não se aplica o disposto no *Caput* do artigo anterior, ficando assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência, emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 27 DE MARÇO DE 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional